Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 1ª Camara	**:**	**AC01 - S.SESS - 00015/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	1495/2011
PROTOCOLO	**:**	1026188
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 3810/2004
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONVENIADO (A)	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS , PARA DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 43.999,92

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 8ª Sessão Ordinária da **1ª CÂMARA**, realizada no dia 2 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em**:**

1 - DECLARAR REGULAR e APROVAR a Prestação de Contas do Convênio nº 3810/2004 - 118/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de MS e a Prefeitura Municipal de Dourados, com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 108 e 109, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2 - RECOMENDAR à titular do órgão que atente com rigor aos prazos de encaminhamento de documentos à esta Corte.

3 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente/Relator
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv